



Câmara Municipal de Baixo Guandu

WILTON MINARINI DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que os Poderes Executivo Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data, Decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0380/2017, de 11/10/2017.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo *em todos* os Setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 13/10/2017, sexta-feira, subsequente ao Feriado Nacional de 12 de outubro, dedicado ao culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
“PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DO ANO DE 2017.

Wilton Minarini de Souza Filho
(Presidente)

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 11 de outubro de 2017

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal